DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

"Dispõe sobre a regularização da Verba de Representação paga ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, em virtude ' do Decreto Lei nº 2.351, de 07/08/87".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- A referência em salário mínimo constante dos Decretos Legislativos nºs 03/87 e 01/88, passam a denominar-se PISTO NACIONAL DE SALÁRIOS, conforme Decreto Lei nº 2.351. de 07/08/87.

ARTIGO 2º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/1.987, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/88

"Dispõe sobre concessão do Título de Benemerência ao Exmo. Sr. José Eufrosino de ' Mello Filho".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Eufrosino de Mello Filho, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ' pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo mesmo no campo da Assistência Social em nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A referida outorga será concedida em data a ser marcada pela ' Mesa juntamente com o homenageado.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de cota ção orçamentária constante do Orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- O referido Decreto Legislativo entrará em vigor n-a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/88

"Dispõe sobre a regularização da Verba de Representação paga ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal em virtude do Decreto Lei nº 2.351, de 07/08/87".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, Presidente da Câmara Municipal no uso de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica fixada para o período de 01 de maio à 31 de dezembro de 1.988 a Verba de Representação ao Prefeito Municipal na importância mensal ' equivalente a 26 (vinte e seis) Salários Mínimos Referências.

ARTIGO 2º :- A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal será aquivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal.